



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 010/2023

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:. Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o Exercício de 2024, e dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o Exercício de 2024”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Antônio Moreira Ribeiro**

Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz-Presidente da Comissão:
Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos– Membro da Comissão: Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

MAX A. ARAÚJO DE QUEIROZ
Presidente

ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO
Relator

ALDIONE DE ANDRADE SANTOS
Membro